OF. GP. Nº 360/2024 São Jerônimo, 16 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Filipe Almeida
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 140/2024 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.249.463,24 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesa na seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL: faz-se necessário o presente crédito especial para cobrir despesas com transporte e destinação de resíduos sólidos das enchentes de 2024, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a urgência na execução dos serviços.

Atenciosamente,

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.12.17 16:30:11 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.249.463,24.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.249.463,24 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
0501-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
1246-DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – C/REC MIN DA INTEGRAÇÃO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.249.463,24

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Ministério da Integração Regional para custear despesas do município atingido por desastres naturais para utilização nas ações de resposta. Tal recurso será utilizado no transporte e destinação dos resíduos sólidos da inundação de 2024, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Assinado de forma digital por EVANDRO AGIZ HEBERLE:46629009053
Dados: 2024.12.17 16:30:24 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS